



**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)
Av. Brasil, 2.340 - Caixa Postal 960 - CAMPINAS (SP) - CEP 13.070-178
Fone (019) 3743-3722 e 3723 - Fax (019)3743-3722**

**Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso
ao Mercado**

EMPRÉSTIMO NÚMERO: 7908-BR

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ELABORAR AVALIAÇÃO
DE MEIO TERMO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL - MICROBACIAS II**

TDR – CATI 014/2012



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)
Av. Brasil, 2.340 - Caixa Postal 960 - CAMPINAS (SP) - CEP 13.070-178
Fone (019) 3743-3722 e 3723 - Fax (019)3743-3722

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

TDR CATI 014/2012

2. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

2.1. Contratante: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - CATI

2.2. Endereço: AV. BRASIL, 2.340 – CAMPINAS - SP

2.3. Nome do responsável: JOÃO BRUNELLI JÚNIOR

Email: brunelli@cati.sp.gov.br

3. METODOLOGIA DE QUALIFICAÇÃO E SELEÇÃO

Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) conforme Diretrizes para a Seleção e contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial publicadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006.

4. CONTEXTO

4.1. Aspectos gerais e estrutura do Projeto

O Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II, instituído pelo Decreto 56.449 de 29 de novembro de 2010, está sendo implementado por meio de uma parceria entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, representada pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (CATI), e a Secretaria do Meio Ambiente, representada pela Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais (CBRN), e visa promover o desenvolvimento rural sustentável e a competitividade da agricultura familiar no Estado de São Paulo, aumentando a renda e as oportunidades de trabalho para pequenos produtores e outras populações rurais vulneráveis, e ao mesmo tempo viabilizar e apoiar o manejo sustentável dos recursos naturais e a inclusão social.

Este objetivo será alcançado por meio de atividades organizadas em três componentes:



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)
Av. Brasil, 2.340 - Caixa Postal 960 - CAMPINAS (SP) - CEP 13.070-178
Fone (019) 3743-3722 e 3723 - Fax (019)3743-3722

Componente 1 – Apoio a Iniciativas de Negócios dos Agricultores Familiares, desenvolvido pela CATI, que envolve investimentos para iniciativas de negócios e ações voltadas ao fortalecimento das organizações.

Componente 2 – Fortalecimento das Instituições Públicas e Infraestrutura Municipal que contempla:

- Ações da CATI voltadas ao desenvolvimento de Políticas Públicas, monitoramento de mercado e extensão rural e ao fortalecimento da infraestrutura municipal de estradas;
- Ações da CBRN visando fortalecer a competitividade, em longo prazo, dos pequenos produtores familiares, promovendo o manejo sustentável dos recursos básicos para a produção (solo, água e biodiversidade).

Componente 3 – Gestão do Projeto, que é desenvolvido conjuntamente pela CATI e CBRN, sendo relativo ao acompanhamento físico e financeiro do projeto, à avaliação de impactos do projeto, avaliação ambiental e auditoria.

A presente consultoria insere-se dentre as atividades desenvolvidas no âmbito do Componente 3 – Gestão do Projeto, que é desenvolvido conjuntamente pela CATI e CBRN.

Mais informações sobre o projeto podem ser obtidas no Manual Operacional disponível no endereço:

www.cati.sp.gov.br/microbacias2/manualoperacional

4.2. Contexto atual

O Acordo de Empréstimo para a execução do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável foi firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Mundial em 27 de setembro de 2010, tendo sido declarada sua efetividade em 22 de dezembro de 2010 e a implantação do Projeto foi iniciada em 2011, devendo se estender até 2015. Informações detalhadas com relação ao cumprimento das metas previstas serão fornecidas à consultoria durante a execução dos serviços e deverão subsidiar a elaboração da avaliação de meio termo.

Desde a preparação do projeto até os dias atuais houve alterações profundas na legislação, que modificam as condições observadas à época.



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)
Av. Brasil, 2.340 - Caixa Postal 960 - CAMPINAS (SP) - CEP 13.070-178
Fone (019) 3743-3722 e 3723 - Fax (019)3743-3722

Para a avaliação de meio termo deve ser considerado o cenário atual, destacando-se os seguintes aspectos:

- Ampliação das políticas públicas para a agricultura familiar voltadas ao mercado;
- Dificuldades de acesso a essas políticas por parte das organizações de produtores rurais;
- Alteração da legislação florestal;
- Regulamentação da política estadual de mudanças climáticas – PEMC;
- Outras ações complementares em execução pela SAA e SMA.

4.3. Principais resultados até dezembro de 2012

Os avanços obtidos no Projeto até a presente data, apresentados por Subcomponente são:

Subcomponente 1.1 - Foram realizadas 2 (duas) chamadas públicas para subprojetos produtivos. Na primeira chamada, realizada em 2011, foram elaboradas 92 (noventa e duas) propostas de negócio, as quais foram avaliadas por equipe da CATI, tendo sido aprovadas 38 (trinta e oito). Dessas, 33 já foram autorizadas a iniciar a implantação e estão em execução. Na segunda chamada estão em elaboração 86 (oitenta e seis) novas propostas de negócio (as organizações tem o prazo até 28/12/2012 para apresentação do plano de negócio ao Projeto). Foi concluída a operacionalização para pagamento das subvenções econômicas aos produtores rurais e suas organizações beneficiárias dos subprojetos produtivos.

Subcomponente 1.2 – Foi elaborado o levantamento e cadastramento detalhado das organizações (associações e cooperativas) de produtores rurais presentes no Estado, a capacitação das 38 organizações de produtores rurais com proposta de negócio aprovadas sobre a operacionalização do Projeto, incluindo os procedimentos de aquisições e contratações a serem adotados por essas organizações por ocasião da implantação das propostas de negócio; realização de eventos regionais com as organizações de produtores rurais com o objetivo de divulgar o Projeto e ampliar o número de organizações participantes do Projeto, através da apresentação de manifestação de interesse. Foram elaborados ainda 14



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)
Av. Brasil, 2.340 - Caixa Postal 960 - CAMPINAS (SP) - CEP 13.070-178
Fone (019) 3743-3722 e 3723 - Fax (019)3743-3722

Planos de Etnodesenvolvimento envolvendo comunidades tradicionais (indígenas e quilombolas).

Subcomponente 2.1 – Foram realizadas capacitações do público interno especialmente sobre a operacionalização do Projeto, incluindo as salvaguardas ambientais. Foram realizadas aquisições de veículos e equipamentos de informática e móveis de escritório, além da contratação e execução de obra de melhoria de escritório da CATI (Casa da Agricultura). Foram produzidos termos de referência para a elaboração de estudos da cadeia do leite, que se encontra em processo de contratação.

Subcomponente 2.2 – Foi realizado o levantamento da malha viária municipal em cerca de 100 municípios. No segundo semestre de 2012 foi realizada a primeira chamada de manifestação de interesse de subprojetos de infraestrutura municipal junto aos 37 municípios onde estão localizadas as 38 propostas de iniciativas de negócio aprovadas (subprojetos produtivos do Subcomponente 1.1), sendo que 34 municípios apresentaram manifestação de interesse, as quais foram avaliadas, adotando-se os critérios de priorização constantes do Manual Operacional, tendo sido selecionados 22 municípios. Nesse momento os municípios selecionados estão na fase de elaboração do projeto (de adequação de trechos críticos e/ou de manutenção de estradas rurais), sendo que a execução está prevista para 2013 e se dará mediante convênio com o Município.

Esta em fase final a contratação de consultor individual que assessorará o responsável pelo Subcomponente na elaboração de termos de referência para contratação de empresa especializada no desenvolvimento de sistema informatizado de gestão de malha viária.

Subcomponente 2.3: - Subprojetos ambientais: Foram definidos os procedimentos e critérios para a seleção de propostas a serem apoiadas. O primeiro edital de chamada pública foi lançado em abril para 5 (cinco) regiões (RMSP, Ribeirão Preto, Bacia do Ribeira, Bacia do Paraíba do Sul e Litoral Norte, Sorocaba) com o recebimento de manifestações de interesse de organizações de produtores rurais e ambientalistas. As organizações consideradas elegíveis foram capacitadas e foram recebidas e analisadas suas propostas. 9 (nove) propostas foram classificadas. Os convênios para a execução deverão ser firmados no início de 2013 (após a avaliação ambiental e ajustes nos cronogramas físico-financeiros).

Projetos de PSA: Os projetos de PSA foram iniciados pelo Projeto Mina d'Água, instituído pela Resolução SMA 123/2010. Foram firmados contratos



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)
Av. Brasil, 2.340 - Caixa Postal 960 - CAMPINAS (SP) - CEP 13.070-178
Fone (019) 3743-3722 e 3723 - Fax (019)3743-3722

com 14 prefeituras e a seleção de provedores encontra-se em andamento (7 prefeituras já publicaram editais de seleção). O plano de avaliação de impactos do Projeto Mina d'Água encontra-se em execução. Foi editada a Resolução SMA 37/2012, definindo o Projeto PSA-RPPN, cujo primeiro edital deverá ser lançado em 2013. Outros projetos encontram-se em fase de estudos e definições com o apoio do Banco Mundial.

Fortalecimento institucional: foram realizadas capacitações, aquisições de equipamentos e contratação de estudos e consultorias. Foram produzidos termos de referência para a elaboração de diversos estudos técnicos, que se encontram em processo de contratação. O Plano de Gerenciamento Ambiental (PGA) do projeto encontra-se em execução. Foram realizados diversos eventos para capacitação e difusão (treinamentos, simpósios, workshop), incluindo o IV Congresso Internacional sobre PSA.

Componente 3 – Foram elaborados os Planos Operativos Anuais e os Planos de Aquisição e Contratação do Projeto. Foram elaborados ainda termos de referência para contratação do Sistema de Gestão Físico Financeiro do Projeto, Auditoria Externa. Até que seja contratado e entregue o Sistema de Gestão Físico Financeiro do Projeto acima citado, o Projeto desenvolveu em sistema alternativo para fazer a gestão do Projeto, bem como elaborar os relatórios de gestão exigidos pelo Banco.

Estão em fase de execução os levantamentos de campo visando subsidiar a avaliação de impacto do Projeto.

5. OBJETIVO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

O objetivo da consultoria é avaliar o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável visando fornecer subsídios para a sua revisão de meio termo, a ser realizada pelo Banco Mundial e Governo do Estado de São Paulo.

6. ATIVIDADES E ESCOPO A SEREM DESENVOLVIDAS PELA CONSULTORIA

Para a realização dos serviços deverão ser efetuadas análises de documentos, levantamentos de dados secundários, entrevistas e levantamento de campo, dentre outras atividades.

A consultoria deverá participar, sempre que solicitado, de reuniões, conferências telefônicas e outros eventos necessários para planejamento e



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)
Av. Brasil, 2.340 - Caixa Postal 960 - CAMPINAS (SP) - CEP 13.070-178
Fone (019) 3743-3722 e 3723 - Fax (019)3743-3722

execução dos serviços, bem como deverá participar de reuniões com a contratante e representantes do Banco Mundial para a apresentação dos resultados da avaliação.

Para a execução dos serviços previstos neste termo de referência a consultoria deverá conhecer e avaliar as atividades programadas pelos diferentes componentes e subcomponentes do Projeto que se relacionam com o escopo da avaliação, incluindo aquelas desenvolvidas total ou parcialmente até o momento e as previstas e ainda não iniciadas. A proposta técnica deverá descrever detalhadamente a metodologia a ser utilizada.

6.1. Considerando a estrutura do Projeto e o contexto atual, a consultoria deverá analisar:

- a. Avaliação do desenho, estratégias técnicas e operacionais e atividades do Projeto à luz das mudanças no contexto legal e político desde seu planejamento;
- b. Avaliação do progresso em relação aos objetivos, metas e Marco de Resultados do Projeto;
- c. Avaliação da relevância e contribuição das atividades previstas no Projeto para a implementação políticas públicas, planos e programas relacionados ao desenvolvimento rural sustentável e identificação de eventuais medidas para a ampliação da sinergia entre o projeto e iniciativas com objetivos convergentes;
- d. Avaliação das evidências da sustentabilidade das ações e resultados indiretos do Projeto por meio de sua incorporação nas políticas públicas do estado;
- e. Análise dos arranjos institucionais definidos para a implementação do Projeto, identificando restrições à execução das atividades e oportunidades de melhoria dos instrumentos operacionais e de monitoramento;
- f. Avaliação dos indicadores formulados para o Projeto e instrumentos de monitoramento.

6.2. A consultoria deverá elaborar recomendações de:

- a. Eventuais ajustes nos objetivos, estratégias, componentes, e atividades visando à readequação do projeto considerando, inclusive o atual contexto legal, institucional e político;



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)
Av. Brasil, 2.340 - Caixa Postal 960 - CAMPINAS (SP) - CEP 13.070-178
Fone (019) 3743-3722 e 3723 - Fax (019)3743-3722

- b. Estratégias e ações para assegurar a implementação dos instrumentos desenvolvidos pelo projeto e a sustentabilidade de seus benefícios;
 - c. Readequação de metas físicas e financeiras, considerando inclusive a disponibilidade de recursos financeiros;
 - d. Eventuais adequações dos arranjos institucionais e instrumentos operacionais e de monitoramento para a execução do projeto.
- 6.3. As avaliações e recomendações deverão ser realizadas com base em:
- a. Utilização de metodologia adequada de gestão de projetos;
 - b. Análise de documentos de referência do Projeto, tais como:
 - *Project Appraisal Document (PAD)*
 - Contrato de empréstimo nº 7908-BR
 - Manual Operacional, incluindo seus anexos;
 - Documentos específicos para os Subprojetos Ambientais, a que se refere o item 3.2 do Manual Operacional.
 - Ajudas-memória de missões de supervisão
 - *Guarantee Agreement (GA)*
 - *Loan Agreement (LA)*
 - Planos de Aquisições e Plano Operativo Anual (POA)
 - Relatórios de execução.
 - Diretrizes de aquisições e contratações do Banco Mundial
 - Salvaguardas do Banco Mundial
 - Legislação e normatização correlata
 - c. Visitas de campo em municípios abrangidos por subprojetos produtivos e/ou ambientais;
 - d. Entrevistas com o corpo diretivo da SMA e da SAA, técnicos da SMA e da CATI, Organizações de produtores e produtores rurais dos municípios abrangidos por subprojetos produtivos e/ou ambientais, comunidades tradicionais que estejam ou tenham elaborado Planos de Etnodesenvolvimento, organizações parceiras, prefeituras e pesquisadores que atuam em temas relacionados aos objetivos do Projeto;
 - e. Avaliação dos relatórios de atividades, inclusive relatórios parciais de serviços em andamento;



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)
Av. Brasil, 2.340 - Caixa Postal 960 - CAMPINAS (SP) - CEP 13.070-178
Fone (019) 3743-3722 e 3723 - Fax (019)3743-3722

- f. Avaliação dos produtos parciais dos diferentes componentes relacionados ao escopo da avaliação;
- g. Participação em reuniões, seminários e missões envolvendo os executores, beneficiários, equipe supervisora do BIRD, instâncias consultivas do Projeto, entidades parceiras e *stakeholders*;
- h. Consulta a dados socioeconômicos, seja do Censo 2010 (produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou do Levantamento Censitário das Unidades de Produção Agropecuária do Estado de São Paulo – LUPA (produzido pela SAA), bem como outras fontes disponíveis;
- i. Outros documentos que se mostrem relevantes.

6.4. A proposta técnica deverá descrever a metodologia a ser utilizada, a exemplo do método de avaliação de processo, sub-área da avaliação de políticas públicas.

7. PRODUTOS E PRAZOS

Durante a execução do contrato, caberá à consultoria a apresentação dos seguintes produtos:

Produto 1: Relatório preliminar contendo a síntese das atividades listadas no item “6.1” e roteiro de entrevistas elaborado para coletar as informações exigidas para as atividades de coleta de dados.

Produto 2: Relatório preliminar contendo a síntese das atividades realizadas, incluindo as conclusões preliminares da avaliação.

Produto 3: Relatório consolidado e detalhado de todas as atividades, informações, resultados e referências exigidos no termo de referência.

	Prazos (dias após a assinatura do contrato)
<i>Produto 1</i>	20
<i>Produto 2</i>	45
<i>Produto 3</i>	60

A entrega dos produtos deve respeitar a ordem acima descrita.



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)
Av. Brasil, 2.340 - Caixa Postal 960 - CAMPINAS (SP) - CEP 13.070-178
Fone (019) 3743-3722 e 3723 - Fax (019)3743-3722

A contratante receberá um produto subsequente somente se o produto anterior estiver devidamente aceito pela contratante, nos termos do contrato assinado entre as partes.

A contratante terá prazo de 5 (cinco) dias para se posicionar quanto à aceitação do produto.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

A forma de apresentação dos produtos deve ser:

- 8.1. Todos os produtos deverão ser entregues em uma via impressa e em sua versão final por meio digital físico (arquivos gravados em mídia DVD ou pendrive USB ou compatível, em duas cópias).
- 8.2. Todos os arquivos deverão ser fornecidos abertos para formatação e sem senha de proteção, incluindo arquivos inseridos no corpo do texto dos relatórios (tais como figuras, tabelas, gráficos, etc.) que devem ser entregues também em seu formato original.
- 8.3. Todos os relatórios deverão ser elaborados no formato “doc” do Microsoft Word para texto, compatível com o pacote Microsoft Office 2010. Todas as planilhas deverão ser elaboradas no formato “xls” do Microsoft Excel, compatível com o pacote Microsoft Office 2010; incluindo as planilhas inseridas no corpo do texto de relatórios.
- 8.4. Todos os bancos de dados deverão ser elaborados no formato “mdb” ou “adp” do Microsoft Access, ou formato “xls” do Microsoft Excel compatível com importação pelo Microsoft Access, compatível com o pacote Microsoft Office 2010.
- 8.5. Todas as fotos, imagens, gráficos, etc. inseridos no corpo do texto de relatórios deverão ser entregues a parte, em seus formatos digitais originais.
- 8.6. A formatação dos documentos deverá observar o modelo a ser estipulado pela contratante. Todos os dados devem vir referenciados, com relação de referências bibliográficas no formato ABNT ou similar.



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)
Av. Brasil, 2.340 - Caixa Postal 960 - CAMPINAS (SP) - CEP 13.070-178
Fone (019) 3743-3722 e 3723 - Fax (019)3743-3722

9. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO

O prazo estimado para a realização dos serviços descritos é de 60 (sessenta dias) dias. O cronograma de trabalho poderá sofrer ajustes de comum acordo entre a contratante e a consultoria, mediante justificativa motivada e por escrito.

10. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATANTE

A contratante deve disponibilizar os documentos oficiais do Projeto relacionados no item “6.3. b.”.

11. PERFIL DA CONSULTORIA

A organização consultora deve possuir experiência em avaliação de projetos e/ou programas relacionados com desenvolvimento rural sustentável e/ou gestão de recursos naturais, incluindo aspectos técnicos, financeiros e administrativos, comprovada por meio da apresentação de currículo institucional, portfólio e currículos da equipe, assinados pelos profissionais. Desejável apresentar experiência em projetos e/ou programas de cooperação internacional.

Os trabalhos deverão ser coordenados por profissional com formação universitária adequada (desejável pós-graduação) e experiência comprovada na realização de serviços correlatos aos previstos neste termo de referência.

Sugere-se que a equipe executora, de caráter multidisciplinar, seja constituída por profissionais com formação acadêmica compatível e experiência nas áreas: Engenharia Agrônoma / Engenharia Florestal / Zootecnia; Extensão Rural, Sociologia, Geografia, Biologia, Economia, Finanças, Administração de Empresas, Gestão de Políticas Públicas, Gestão Ambiental ou formações afins.

O dimensionamento da equipe deve ser compatível com o volume de serviços demandado.

12. ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS TRABALHOS DE CONSULTORIA

A contratante irá acompanhar e supervisionar a execução dos serviços contratados por meio de reuniões periódicas (na sede da CATI em Campinas e ou na sede da SMA em Pinheiros) a serem agendadas previamente à entrega de cada produto, podendo sugerir adequações sempre que julgar necessário.



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL - (CATI)
Av. Brasil, 2.340 - Caixa Postal 960 - CAMPINAS (SP) - CEP 13.070-178
Fone (019) 3743-3722 e 3723 - Fax (019)3743-3722

A consultoria deverá demonstrar os resultados preliminares dos produtos 15 (quinze) dias antes da entrega, por meio de apresentação em reunião.

Os assuntos, discussões e decisões deverão ser registrados em ata elaborada pela consultoria e entregue no máximo no quinto dia útil após a reunião. A qualquer tempo o contratante poderá convocar reuniões que julgar necessárias ao bom desempenho dos trabalhos. A consultoria fará exposições relativas ao desenvolvimento dos trabalhos sempre que solicitada, e apresentará propostas de alternativas julgadas pertinentes, acompanhadas dos respectivos requerimentos de orientações e ajustes de conteúdos, procedimentos e diretrizes específicas. A contratante comunicará formalmente à consultoria as orientações necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços.

13. CONDIÇÕES GERAIS

Todos os resultados dos serviços contratados, incluindo documentação original, especificações, programas compilados e fontes, bases de dados, arquivos, tabelas, gráficos, fotos, memórias de cálculo e todas as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto do objeto contratado, serão de propriedade da contratante.

As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação para realização das atividades previstas no termo de referência serão de responsabilidade da consultoria.

Maiores informações estarão à disposição na sede da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI.

Campinas, dezembro de 2012.